



COLÉGIO PRESBITERIANO QUINZE DE NOVEMBRO

BOLSA QUINZE - 2020 – TURNO: TARDE

EDITAL

Edital de convocação para inscrição e seleção para o **BOLSA QUINZE 2020**, destinado a candidatos a estudante do **6º ao 9º ano (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio**, para o turno da tarde, do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro.

O diretor do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro, Rev. Eudes Ferreira de Oliveira, torna público que serão realizadas as inscrições para o **BOLSA QUINZE 2020** - programa de descontos destinado a estudantes do 6º ao 9º ano (5ª a 8ª séries) do Ensino Fundamental e 1ª e 2ª Séries do Ensino Médio, para o **TURNO DA TARDE** - cujo processo obedecerá às normas deste EDITAL.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.1. Declarar a série para a qual se submete ao exame de seleção.
- 1.2. O candidato proveniente de outra escola deverá comprovar, por declaração da instituição de origem, a série em que está matriculado no ano em curso.
- 1.3. Conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de **15/05/2019 a 28/09/2019**, no horário das 8h às 13h (de segunda a sexta) e 8h às 11h (aos sábados), na tesouraria do Colégio.
- 2.2. A taxa de inscrição é **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.
- 2.3. São necessários para a inscrição os seguintes documentos: cópia da certidão de nascimento, declaração de vínculo da Escola de origem para candidatos provenientes de outras instituições, duas fotos 3X4 recentes e iguais, comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3.1. Os documentos exigidos no ato da inscrição não serão devolvidos.

3. DAS PROVAS

- 3.1. As provas para esta seleção serão elaboradas por professores do Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro, seguindo os conteúdos programáticos definidos pela Equipe Pedagógica.
- 3.2. O processo de seleção compreenderá provas escritas de múltipla escolha, elaboradas conforme os programas anexos a esse documento e distribuídos no ato da inscrição.
- 3.3. Os candidatos a estudantes do 6º Ano do Ensino Fundamental farão prova de Português e Matemática. Os candidatos para os demais anos do Ensino Fundamental farão prova de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Língua Estrangeira: Inglês. Os candidatos à 1ª Série serão submetidos a avaliações de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Língua Estrangeira: Inglês. Para a 2ª Série, as provas serão de Português e Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia e Língua Estrangeira: Espanhol ou Inglês, opção que deverá ser indicada na Ficha de Inscrição.
- 3.4. O número de questões que constitui cada prova consta no conteúdo programático distribuído no ato da inscrição.
- 3.5. As provas de seleção serão realizadas no dia **09/11/2019 (sábado), das 8h às 12h**, no Colégio Presbiteriano Quinze de Novembro.
- 3.6. O acesso ao local das provas será permitido até às 8h, no entanto, aconselhamos chegar com 1 hora de antecedência.
- 3.7. Para ter acesso ao prédio, o candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição e cartão de identificação recebidos no ato da inscrição.
- 3.8. Após a divulgação dos resultados, as provas estarão disponíveis para candidatos ou pais/responsáveis, somente como consulta, sem que sejam retiradas do arquivo escolar.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Em conformidade com a Lei nº 9.394/96, capítulo 4, às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste programa de bolsas de estudos – Bolsa Quinze – e a elas serão garantidas vagas, consoante os processos previstos neste edital.

4.2. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar sua condição de deficiência na Ficha de Inscrição. Caso necessite de condição especial para realização da prova, deverá entregar LAUDO ou ATESTADO MÉDICO que descreva a espécie e o grau da deficiência, até um dia após o encerramento das inscrições.

4.3. O candidato que necessite de prova especial adaptada a sua deficiência deverá solicitar no ato da inscrição, a fim de que sejam tomadas as devidas providências, sendo vedadas alterações posteriores.

4.4 As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado a resposta da solicitação em até 20 (vinte) dias após a inscrição.

5. DOS CANDIDATOS SABATISTAS

5.1 Para os candidatos que seguem religião que guarda o sábado, as provas serão realizadas na segunda-feira, dia 11/11/19, das 8h às 12h. Para tanto, o responsável pelo candidato deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição e apresentar, obrigatoriamente, documento comprobatório dessa guarda.

5.2. O preenchimento do campo e a apresentação de documento constante no item acima deverão ser realizados no ato da inscrição, não sendo permitida, portanto, a complementação posterior desse processo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Os candidatos concorrerão a 7 (sete) vagas por série inscrita, que correspondem a descontos de até 40%, que serão concedidos conforme a ordem de classificação constante no item 7.1.

6.2. A pontuação do candidato será o resultado do número de acertos obtidos nas provas, construído pela soma dos acertos alcançados em cada disciplina.

6.3. Os candidatos que alcançarem 60% dos acertos em diante serão classificados em ordem decrescente e comporão a lista dos aprovados.

6.4. Os candidatos que obtiverem de 59% a 10% comporão a lista dos classificados.

6.5. No caso do número de acertos iguais, para fins de classificação, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente:

- apresentar deficiência devidamente comprovada no ato da inscrição;
- maior quantidade de acerto na prova de Língua Portuguesa;
- maior quantidade de acerto na prova de Matemática;
- o candidato com menor idade.

7. DOS DESCONTOS

7.1 Os descontos serão concedidos para candidatos aprovados de todas as séries do Ensino Fundamental – Anos Finais, 1ª e 2ª Série do Ensino Médio, atendendo ao seguinte parâmetro:

- 1º lugar: 100%
- 2º lugar: 90%
- 3º lugar: 80%
- 4º lugar: 70%
- 5º lugar: 60%
- 6º lugar: 50%
- 7º lugar: 40%

7.2 Os estudantes aprovados a partir do 8º lugar, bem como os classificados, serão contemplados com 30% de desconto em suas mensalidades.

7.3 Os estudantes que não participarem do processo seletivo do Bolsa Quinze não terão direito ao desconto-base de 30% em suas mensalidades.

7.4 O desconto alcançado pelo candidato nesta seleção só será concedido para a matrícula no TURNO DA TARDE e não será cumulativo a outros programas, projetos e benefícios oferecidos pelo Colégio.

7.5 Uma vez classificado, o estudante deverá participar de uma nova seleção a cada ano, concorrendo aos descontos no/na ano/série que cursará no ano letivo subsequente.

8. DOS RESULTADOS

O resultado do processo será divulgado no dia **09/12/2019**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos estudantes aprovados e classificados no Bolsa Quinze deverá ocorrer, impreterivelmente, no período de **10/12 a 12/12/2019**, em horário das 8h às 16h.

9.2 No ato de matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos: original de transferência, cópia e original do Registro Civil ou cópia autenticada, 2 fotos 3x4 recentes e iguais.

10. DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1. Os estudantes aprovados que não fizerem matrícula no período indicado serão substituídos pelo(a) candidato(a) imediatamente posterior na classificação, ocorrendo, assim, o processo de reclassificação.

10.2. Apenas os alunos aprovados, conforme o item 6.3, e com matrícula efetivada no prazo indicado no item 9.1. poderão ser considerados para a reclassificação.

10.3. A reclassificação dos candidatos, caso ocorra, será divulgada no dia **13/12**, no site do Colégio.

10.4. Os pais dos estudantes reclassificados deverão comparecer ao Colégio até o dia **17/12** para assinar termo de ciência da reclassificação do estudante matriculado.

10.5. Será considerada para efeito de desconto dos estudantes reclassificados a colocação obtida ao final desse processo.

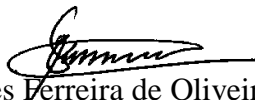
11. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

11.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- faltar à prova;
- obtiver menos de 10% de acertos;
- realizar consultas a dispositivos de comunicação, a materiais impressos ou quaisquer materiais capazes de armazenar sons, textos, dados ou imagens;
- comparecer ao local de prova sem os documentos constantes no item 3.7;
- não puder efetuar matrícula na série indicada no ato da inscrição;
- não efetivar matrícula no período estipulado no item 8 deste Edital.

Os casos omissos neste EDITAL serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e/ou pela Direção da Escola.

Garanhuns (PE), maio de 2019.


Rev. Eudes Ferreira de Oliveira
DIRETOR